MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 707/2018, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R$ 290.200,00 (duzentos e noventa mil e duzentos reais), criando a seguinte dotação:

10.01. 10.301.0004.2.024 – Manutenção de Ações de Atenção Básica à Saúde

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00	003
		70.000,00	009

10.01. 10.302.0005.2.029 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	003
		20.000,00	009

10.01. 10.305.0007.2.034 – Manutenção das Atividades de Vigilância da Saúde

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00	003
		200,00	009

16.01. 12.361.0011.2.043 – Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00	002
		50.000,00	014

16.01. 12.365.0012.2.048 – Manutenção da Educação Infantil

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00	002
		50.000,00	014

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

10.01. 10.122.0002.2.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.1.90.04.01	Contratação de Pessoal Temporário	35.000,00	003

10.01. 10.302.0005.2.029 – Manutenção das Atividades do Hospital Municipal

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.1.90.04.01	Contratação de Pessoal Temporário	90.000,00	003

10.01. 10.305.0007.2.034 – Manutenção das Atividades de Vigilância da Saúde

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.1.90.04.01	Contratação de Pessoal Temporário	5.200,00	009

16.01. 12.361.0011.2.044 – Remuneração dos Profissionais do Magistério

Elemento	Discriminação	Valor – R$	Fonte de Recursos
3.1.90.04.01	Contratação de Pessoal Temporário	160.000,00	013

Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o elemento de despesa ora criado em até 80% (oitenta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de dezembro de 2018.

Naselmo de Sousa Ferreira

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal